



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 029/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS, AGASALHOS E COLCHÕES PARA SEREM UTILIZADOS POR ATLETAS E DELEGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAHU**, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300008348/2023-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**, CNPJ n.º 06.855.234/0001-05, sagrou-se vencedora para os lotes 4, 6 e 25, no valor total de R\$ 11.523,20 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos);
- **AEF BID COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 42.468.977/0001-88, sagrou-se vencedora para os lotes 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 35, no valor total de R\$ 77.881,15 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos);
- **G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME**, CNPJ n.º 26.290.146/0001-02, sagrou-se vencedora para o lote 28, no valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais);
- **SKAAL MAGAZINE LTDA**, CNPJ n.º 52.554.499/0001-82, sagrou-se vencedora para o lote 37, no valor total de R\$ 9.812,00 (nove mil, oitocentos e doze reais);
- **VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA**, CNPJ n.º 38.027.007/0001-70, sagrou-se vencedora para o lote 36, no valor total de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais);
- **T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º 36.188.164/0001-31, sagrou-se vencedora para o lote 30, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
- **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ n.º 19.444.651/0001-07, sagrou-se vencedora para os lotes 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 20 e 26, no valor total de R\$ 27.091,73 (vinte e sete mil, noventa e um reais e setenta e três centavos);
- **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ n.º 46.615.867/0001-52, sagrou-se vencedora para os lotes 5, 11, 24 e 27, no valor total de R\$ 6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais);

Quanto aos lotes 1, 2, 3, 17, 29, 31, 32, 33 e 34 estes restaram **FRACASSADOS**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

fl. 1 / 2





CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 06 de junho de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

